



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito do Município de Rio Claro, sanciono e promulgo a seguinte:

Lei Municipal nº. 673 , de 18 de março de 2013.

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir nas Unidades Orçamentárias abaixo descritas, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 113.207,15** (cento e treze mil, duzentos e sete reais e quinze centavos), destinados a suplementar as seguintes dotações:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Recursos Vinculados FUNDEB:

<b>FUNCIONAL</b>	<b>CATEG. ECONÔMICA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
02.06.12.361.0040.2071	3.1.90.11.51.00	15	R\$ 113.207,15

**Art. 2º** - O presente crédito será coberto na importância de **R\$ 113.207,15** (cento e treze mil, duzentos e sete reais e quinze centavos), com recursos provenientes de superávit financeiro, conforme Anexo I – **DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM CONTA DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO, EXERCÍCIO DE 2012**, parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**RIO CLARO-RJ.**, 18 de março de 2013

  
**RAUL MACHADO**  
Prefeito



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

**DEMONSTRATIVO SUPERAVIT FINANCEIRO FUNDEB EXERCICIO 2012**

**FUNDEB**

<b>A</b>	<b>RECEITAS</b>	
	SALDO DE 2011	625.325,54
	RECEITA DE 2012	7.267.638,46
	RENDIMENTOS/APLICAÇÕES	76.950,16
	<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>7.969.914,16</b>
<b>B</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>	
	ANEXO CONTABIL	31.328,67
	DESPESAS DE 2012	7.195.448,64
	RESTOS A PAGAR DE 2011	522.422,48
	<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>7.749.199,79</b>
<b>C = A-B</b>	<b>SALDO FINANCEIRO 2012</b>	<b>220.714,37</b>
<b>D</b>	<b>RESTO A PAGAR 2012</b>	<b>107.507,22</b>
<b>E = C-D</b>	<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>	<b>113.207,15</b>